



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

EDITAL CONJUNTO Nº 02/2022 PPGLinC/PPGLitCult PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA COTA PRÓ-REITORIA DE MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO

- **SÚMULA:** Seleção de estudantes para concessão de Bolsas CAPES Demanda Social, cotas Pró-Reitoria, de Mestrado Acadêmico e de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação em Língua e Cultura e Literatura e Cultura da UFBA, para estudantes matriculados nos Programas e em situação de vulnerabilidade sócio-econômica.

As Coordenações do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC) e do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitCult), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes para concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado, para estudantes matriculados nos cursos e classificados nas seleções dos referidos programas.

1. Requisitos mínimos para inscrição

1.1 Do(a) candidato(a)

- 1.1.1 Ter sido aprovado e classificado com vaga na seleção do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA) ou na seleção do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitCult), da Universidade Federal da Bahia.
- 1.1.2 Estar regularmente matriculado no PPGLinC ou no PPGLitCult.
- 1.1.3 Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa de qualquer natureza.
- 1.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, no ano de 2022.
- 1.1.5 Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa no mesmo nível solicitado neste edital.
- 1.1.6 Não ter vínculo empregatício e(ou) estatutário ativo de qualquer natureza, no momento da implantação da bolsa concedida.
- 1.1.9 **Estar a, no máximo, 12 (doze) meses de seu prazo final para a defesa da dissertação ou tese, no momento da implantação da bolsa concedida, tendo em vista o prazo médio estabelecido, pelos dois programas, para conclusão do seu curso.**

1.2 Do orientador

- 1.2.1 Ser professor permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA) ou na seleção do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitCult), da Universidade Federal da Bahia.
- 1.2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, no ano de 2022.
- 1.2.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP)/CNPq.
- 1.2.4 Estar adimplente com as respectivas agências de fomento.

2. Das Inscrições



2.1 A candidatura deverá ser efetivada a partir do dia **1 de dezembro 2022 até às 23h59m do dia 05 de dezembro de 2022**, através de envio dos seguintes documentos para o e-mail selecaoppglinc@ufba.br, no caso dos(as) discentes do PPGLinC, e para o e-mail selecaoppglitcult@gmail.com, no caso dos(as) discentes do PPGLitcult, com o assunto **“Solicitação de candidatura para o Edital Conjunto 02/2022 do PPGLinC/PPGLitCult”**:

- a) Currículo Lattes completo e **atualizado** em 2022 do candidato(a) (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes).
- b) Currículo Lattes completo e **atualizado** em 2022 do orientador (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes).
- c) Cópia do documento de identidade do candidato(a).
- d) Cópia do CPF do candidato(a) (caso não exista no RG ou similar).
- e) Cópia do Visto atualizado, para candidatos(as) estrangeiros(as).
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) candidato(a).
OBS: Caso o candidato(a) não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação com a pessoa a quem pertence o comprovante.
- g) Cópia do Comprovante de Matrícula do semestre em curso do candidato(a) (Retirado através do SIGAA).
- h) Declaração assinada pelo candidato(a), informando não ter vínculo empregatício e que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente (Candidatos(as) que se encontrem afastados(as) de suas atividades profissionais e não estejam recebendo qualquer tipo de remuneração, podem participar da seleção desde que anexem cópia de documento que comprove esse afastamento).
- i) Quando for o caso, Formulário de Autodeclaração, preenchido e assinado, para pessoas negras (pretas e pardas) **que já passaram por processo de heteroidentificação e possam comprovar** e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- j) Quando for o caso, apresentação de Declaração de Pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade com o remanescente de quilombo, para quilombolas;
- k) Quando for o caso, apresentação de laudo médico atestando a condição característica, para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- l) Quando for o caso, apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local, para indígenas;
- m) Parecer de Vulnerabilidade Econômica, conforme renda familiar e perfil socioeconômico do estudante, exarado pela PROAE.

OBS.: Ao/À candidato(a) caberá solicitar o Parecer à PROAE e apresentá-lo no prazo estipulado neste Edital. Para realizar o cadastro é necessário acessar CHAMADA Nº09/2022 CADASTRO GERAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU 2022.2 através dos links: <<http://www.ppglinc.lettras.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos>> e <<http://www.ppglitcult.ufba.br/pt-br/chamada-no09-2022-cadastro-geral-para-pos-graduacao-stricto-sensu-20222>>

Não serão aceitas comprovações de registro no Cadastro Único ou outro cadastro similar para este Edital.



3. Do processo de seleção

3.1 A forma de seleção dos candidatos ao cadastro de reserva para concessão de bolsas do PPGLinC e do PPGLitCult será feita a partir da análise dos documentos apresentados no item 2.1.

3.2 Para efeito de classificação entre os pleiteantes às bolsas, serão considerados os seguintes critérios:

I – Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, como descrito no item **2.1 m** deste Edital: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

II – Ter comprovado sua autodeclaração, para candidatos (negros(as) – pretos(as) e pardos(as), no Edital de Seleção ao qual se submeteu. Autodeclaração de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e documentação comprobatória para pessoas indígenas, quilombolas ou com deficiência: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

III- Média final em seus respectivos processos seletivos.

3.2.1 A classificação será determinada pela média simples da soma dos três critérios do item **3.2**.

3.3 Para efeito de desempate entre os pleiteantes às bolsas será considerada:

I – Maior média na prova escrita;

II – Maior média no Anteprojeto/Projeto (Mestrado Acadêmico/Doutorado);

OBS. Para os ingressantes no PPGLinC em 2021.2 (Edital 03/2021) e 2022.1 (Edital 07/2021), a nota da prova escrita corresponde à nota da defesa de projeto.

3.4 No PPGLinC, a distribuição de bolsas a alunos(as) que realizaram a seleção para alunos(as) estrangeiros(as) obedecerá a seguinte proporção: para cada 10 (dez) bolsas distribuídas a alunos(as) com ingresso através de edital de aluno(a) regular, será disponibilizada 1 (uma) para aluno com ingresso através de editais para alunos estrangeiros (décima primeira), conforme decisão do Colegiado, registrada na Ata 02/2020 da Reunião Extraordinária do Colegiado, realizada em 21 de janeiro de 2020.

(http://www.ppglinc.ufba.br/sites/ppglinc.ufba.br/files/02_2020.pdf)

3.5 No PPGLitCult, a distribuição de bolsas a alunos(as) que realizaram a seleção para alunos(as) estrangeiros(as) obedecerá a seguinte proporção: para cada 13 (treze) bolsas de doutorado distribuídas a alunos(as) que não realizaram seleção para estrangeiro, será disponibilizada 1 (uma), a décima quarta, para aqueles(as) que realizaram seleção para estrangeiro; para cada 23 (vinte e três) bolsas de mestrado distribuídas a alunos(as) que não realizaram seleção para estrangeiro, será disponibilizada 1 (uma), a vigésima quarta, para aqueles(as) que realizaram seleção para estrangeiro.

3.6 Casos omissos serão decididos pela Comissão para Concessão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade.



3.5 Cronograma de seleção

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição (envio de documentos, exclusivamente pelos e-mails: selecaooppglinc@ufba.br (PPGLinC) e selecaooppglitcult@gmail.com (PPGLitCult))	01 a 05 de dezembro de 2022
Avaliação dos documentos pela comissão de bolsas	06 de dezembro de 2022
Resultado preliminar	06 de dezembro de 2022 após às 18h
Interposição de recurso	07 e 08 de dezembro
Resultado da Interposição de recursos	09 de dezembro
Resultado da seleção de bolsistas pelos PPGs	09 de dezembro
Reunião do Colegiado para Aprovação da Ata da Seleção	12 de dezembro

4. Da implantação das Bolsas

A seleção final dos mestrandos e doutorandos selecionados pelos Programas de Pós-Graduação serão analisadas e classificadas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação de acordo com as vagas disponíveis. Após a Divulgação do Resultado Final, prevista para o dia 21/12/2022:

4.1 Caberá aos candidatos entregarem a documentação necessária para a implantação da bolsa, conforme disposto no CHAMADA DE BOLSAS – COTA PRÓ-REITORIA EDITAL 008/2022, item 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA.

4.2 O resultado final para a concessão das bolsas CAPES, cotas PROPG, é de responsabilidade desta pró-reitoria.

Salvador, 24 de outubro de 2022

Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura

Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva
Coordenadora do PPGLinC

Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura

Carla Dameane Pereira de Souza
Coordenadora do PPGLitCult